



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 59 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO ATRIUM DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 12 / 04 / 2024
AM

“Exonera e nomeia conselheiros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Planura/MG, e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso I da Lei Orgânica do Município – LOM e com base na Lei Municipal nº 865 de 07 de junho de 2011 que “Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências” alterada pelas Leis Municipais: nº Lei Nº 1104 de 18 de outubro de 2016; nº1207 de 12 de outubro de 2020 e nº 1216 de 24 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados o(a) conselheiro(a) titular e seu suplente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Planura/MG, conforme segue:

- I. **Representantes do Poder Público**
 - a. **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
 - i. Titular: Taciana Souza de Andrade
 - ii. Suplente: Ana Cristina Caires Pereira
 - iii.

Art. 2º. Ficam nomeados o(a) conselheiro(a) titular e suplente para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Planura/MG, conforme segue:

- I. **Representantes do Poder Público**
 - a. **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
 - i. Titular: Daniel Wagner Thomé
 - ii. Suplente: Marcio Tomain Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. O mandato dos conselheiros nomeados será para completar a gestão do biênio abril/2023 a abril/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Planura/MG, 12 de abril de 2024.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal